



214

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C Ó R D Ã O Nº 174

73.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe II - Nº 02/82, recurso em que é recorrente JOSÉ BARRETO PEREIRA e recorrido o MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Naviraí - MS.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, contrariando o parecer, em acolher a súplica para reconhecer a validade da filiação partidária do recorrente, vencido o 5º Revisor, que lhe negava provimento.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS aos 14 de setembro de 1.982.

DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA - Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. de nº 917

16 / 9 / 82

fls. 43

Ass